



Tribunal Regional Eleitoral
de Roraima

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PETICIONAMENTO AVULSO

O Peticionamento avulso foi uma ferramenta criada pelo TSE para possibilitar que a(o) candidata(o), qualquer cidadã(ão), até mesmo o partido/federação, possam apresentar petições e/ou documentos diretamente nos processos de registro de candidatura, já autuados e sem advogado constituído, quando intimada(o)s de alguma diligência, queiram juntar documentos, ou queiram se manifestar por livre e espontânea vontade, como por exemplo, apresentar uma notícia de inelegibilidade, ou até mesmo um pedido de renúncia, se for o caso, dentre outros.

Recomendação: Antes de utilizar referida ferramenta, acessar o link: <https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/processo-judicial-eletronico/peticionamento-avulso> , e ler as instruções ali contidas.

Importante: Nessa ferramenta não se tem um editor de texto para que se possa digitar uma petição, mais será disponibilizado ao requerente a possibilidade de se juntar um ou mais documento(s) já pronto(s), diretamente no processo do Pje na Classe Registro de Candidatura.

Utilização: Depois de ter baixado o app “**e-Título**” e cadastrado uma **senha**, para utilizar o Peticionamento Avulso, deve-se acessar o hiperlink mostrado acima que apresentará a tela:



Tribunal Regional Eleitoral de Roraima



Serviços eleitorais Eleições Partidos Comunicação Jurisprudência Legislação **Serviços Judiciais** Institucional

/ Serviços Judiciais / Processos / Processo Judicial Eletrônico (PJe) / **Peticionamento avulso**

Serviços judiciais

Audiências

Certidões judiciais

Comunicações judiciais

Consultas Públicas

Processos

Acompanhamento processual e Push

Distribuição/Redistribuição de processos

Petição eletrônica – Processos físicos

Processos ilibados

Peticionamento avulso



O formulário **Peticionamento Avulso** é uma ferramenta que foi construída para que seja possível a partidos políticos, candidatos e cidadãos apresentarem petições e documentos nos processos de Registro de Candidaturas da 1ª instância, já autuados no PJe, sem a necessidade de utilização de certificado digital (token).

Essa funcionalidade somente deve ser usada nas situações em que é possível a atuação sem representação por advogado, como o atendimento a diligências em caso de registro de candidatura não impugnado e a notícia de inelegibilidade. Não sendo este o caso, o interessado deverá constituir advogado, para peticionamento diretamente no PJe, por meio de certificado digital (token).

No caso de algum tipo de indisponibilidade do Peticionamento Avulso, consultar na página <https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/processo-judicial-eletronico/indisponibilidade-do-sistema-pje/indisponibilidades-do-sistema-pje-tse>.

Regulamentação:

Ao clicar em Peticionamento avulso (em destaque) o sistema mostrará a tela a seguir:

https://autentica-hmg.tse.jus.br/auth/realm/eleitor-web/protocol/openid-connect/auth?client_id=peticionamento-avulso-frontend&redirect_uri=https%3A%2F%2Fpeticionamento-avulso-hmg.tse.jus.br%2F

Intranet - TRE/RR Internet - TRE/RR OpenProject - Visão g... Ple Dicas :: Ple Dicas Sistema de Gestão de ... Don Inteligência Artifi... PLANILHA-PROCESSO... Sistema de Controle d... SISBAJUD Beneficiário | GEAP

Autenticação via e-Título

Você pode utilizar as credenciais do seu e-Título para acessar determinados sistemas da Justiça Eleitoral. Informe seu CPF ou Título junto com a senha do app.

CREDENCIAIS DO E-TÍTULO

Autentique-se com a senha do app

CPF ou Título

Senha do e-Título

[Criar nova conta](#) [Redefinir senha](#)

ENTRAR

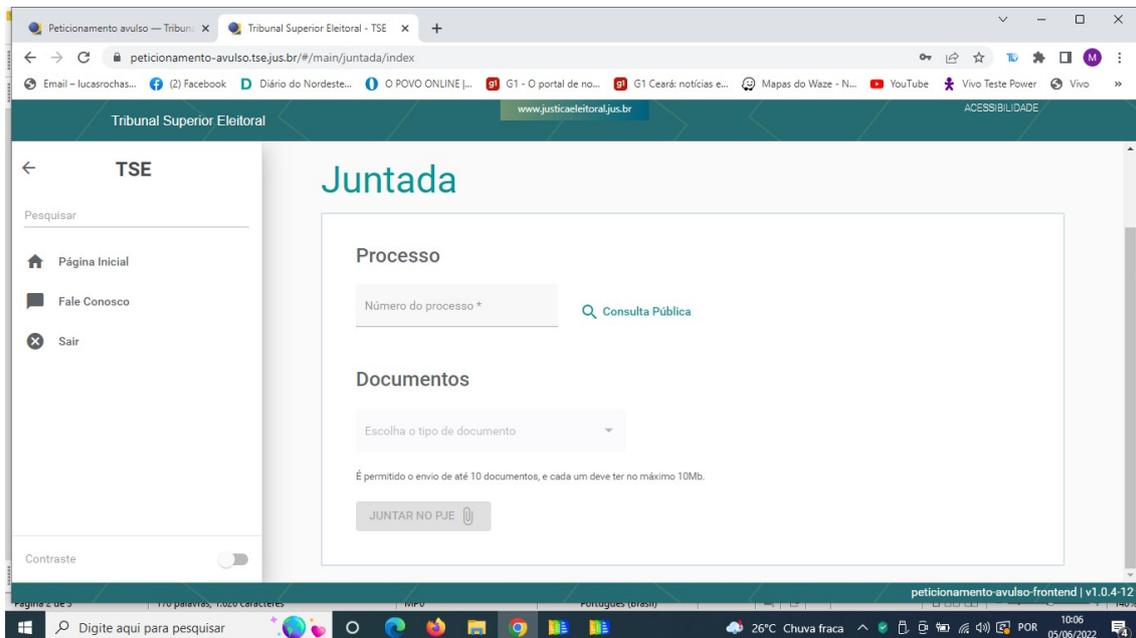


Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Depois, o requerente deve preencher o número do **Título Eleitoral** ou **CPF**, e sua **Senha** cadastrada no e-Título, e clicar em **“ENTRAR”**.

Aparecerá na Página Inicial, uma tela com as Informações do Requerente (nome completo, data do nascimento, Título de Eleitor e CPF do requerente).

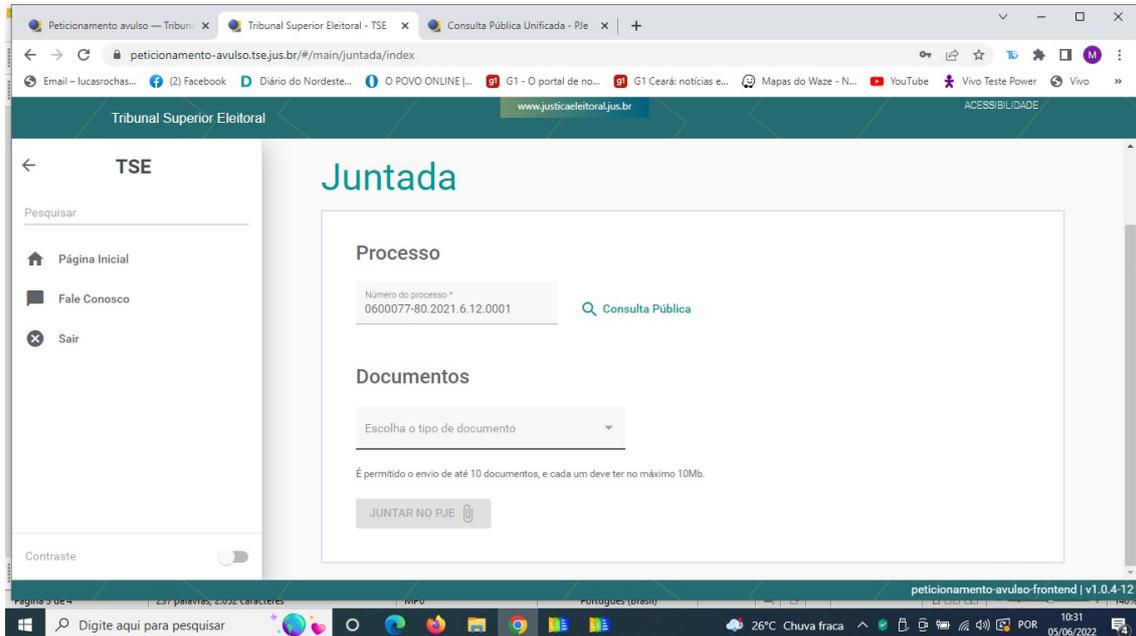
Deve-se conferir se os dados apresentados estão corretos e clicar em **“CONFIRMAR”**, para passar para a tela do peticionamento propriamente dito (tela a seguir).



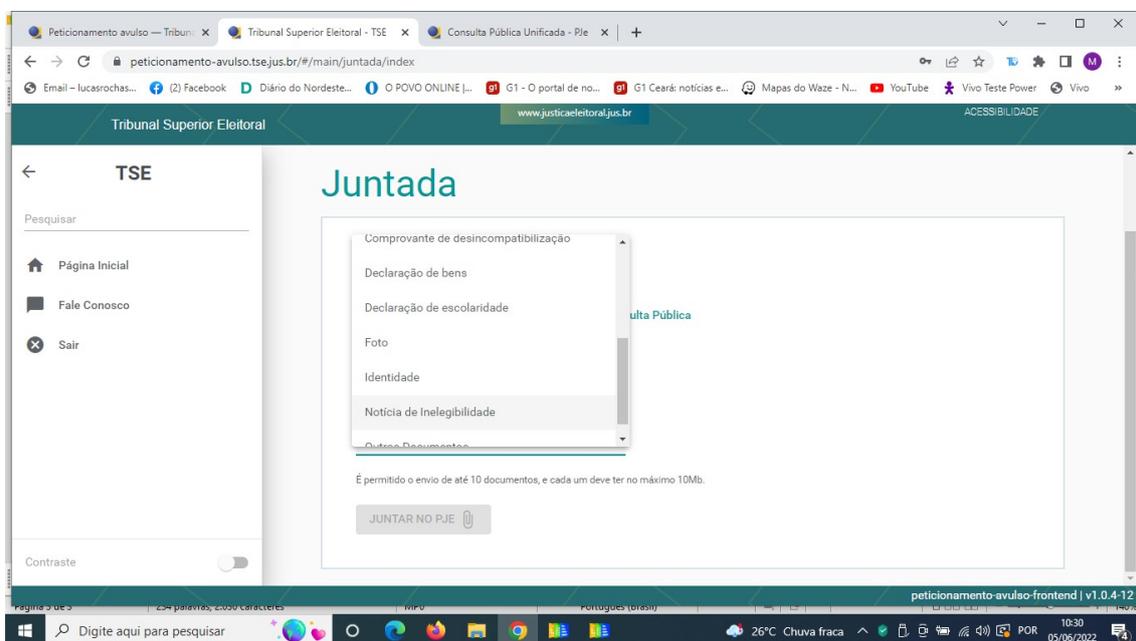
Nesse momento, no campo abaixo de **“PROCESSO”**, deve-se digitar o número completo do processo (no formato xxxxxxx-xx.2022.6.xx.xxxx) de registro de candidatura que se quer peticionar (juntar o(s) documento(s)), que habilitará o campo abaixo de **“DOCUMENTOS”**, para, primeiro se selecionar o tipo de documento a ser juntado no Pje, conforme tela abaixo:



Tribunal Regional Eleitoral de Roraima



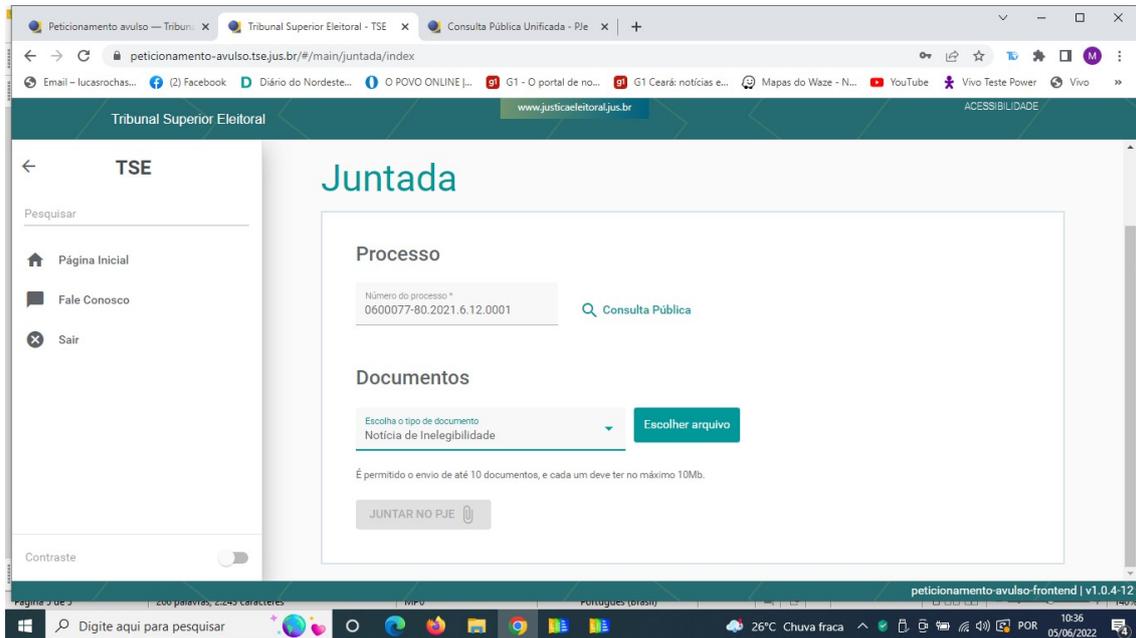
Deve-se selecionar o tipo de documento que quer juntar, conforme tela abaixo.



Selecionado o tipo de arquivo, nesse exemplo, “Notícia de Inelegibilidade”. Em seguida, se habilita o botão “**ESCOLHER ARQUIVO**”.



Tribunal Regional Eleitoral de Roraima



Atenção:

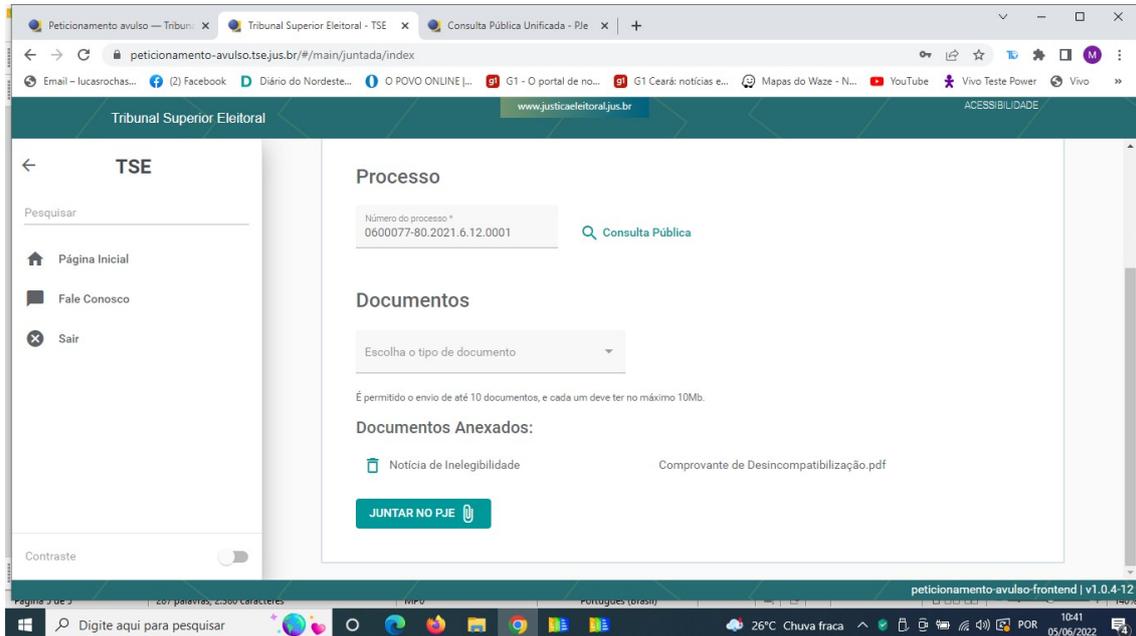
-São permitidos apenas arquivos do tipo **.pdf** e **.jpg**, de **no máximo de 10Mb**. Cada juntada permite **no máximo somente 10 arquivos**.

-E caso deseje excluir algum documento anexado, o requerente deve clicar no ícone da lixeira (remover arquivo) apresentado à esquerda do nome de cada documento.

Depois, deve-se **PROCURAR** a localização do arquivo que se quer juntar. Depois de encontrado e selecionado, aparecerá na tela os “Documentos anexados” e o sistema habilita o botão “**JUNTAR NO PJE**”.



Tribunal Regional Eleitoral de Roraima



Agora para concluir o peticionamento, basta clicar em **JUNTAR NO PJE**, aparecerá a mensagem de “juntada realizada com sucesso”.

Pronto, o(s) documento(s) será(ão) juntado(s) automaticamente no processo informado e aparecerá(ão) na árvore do processo, com a identificação do eleitor que realizou o peticionamento avulso.

DICA: Recomenda-se que o requerente clique na opção “**Acessar o comprovante de juntada**” para visualizar o comprovante e salve-o em seu computador para consultas futuras.

Requisitos para acessar o peticionamento avulso:

1. baixar o aplicativo e-título, no celular,
2. criar uma senha.
3. depois, com o título de eleitor ou o cpf e essa senha criada, serão utilizados para acessar o peticionamento avulso.

Em seguida, quando acessar, e confirmar seus dados, deve preencher com o número do processo da intimação e na aba Documentos selecionar o tipo de documento que se quer anexar, escolher o arquivo e clicar em juntar no PJE.



Tribunal Regional Eleitoral
de Roraima

Pronto, documento(s) juntado(s) naquele processo no PJe.

SECRETARIA JUDICIÁRIA
TRE/RR